

MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – CIRAU

PRÉVIAS CONSULTA E ACEITAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do art. 86, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a adesão à Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante depende de prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor registrado.

O Município de Xaxim/SC promoveu os atos necessários à adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2025, gerenciada pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, relativamente ao item 003, para aquisição de 02 (duas) caçambas basculantes novas, tipo meia cana, capacidade de 14 m³, marca INDUMAR, modelo CBMC 14M³.

Quanto ao fornecedor registrado, foi encaminhada solicitação de aceite à empresa INDUMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 13.109.982/0001-04. A solicitação de Carona nº 3976 foi CONFIRMADA pela empresa, conforme Ofício nº SIG-0161T0294.48/0926.

O aceite contempla 02 (duas) unidades do item 003, pelo valor unitário de R\$ 77.100,00 e valor total de R\$ 154.200,00. O documento foi criado em 08 de setembro de 2026 e assinado pelo representante da fornecedora, constando no sistema a orientação de realização do empenho até 07/12/2026.

Dessa forma, encontra-se comprovada nos autos a consulta e a aceitação prévia do fornecedor detentor do registro, preservadas as condições da Ata de Registro de Preços.

Registra-se que o documento de confirmação emitido no SIGARP comprova a anuência da fornecedora INDUMAR, não substituindo, por si só, a autorização específica do órgão gerenciador. Assim, a juntada da manifestação expressa do CIRAU constitui condição antecedente à formalização da contratação.

Após a juntada da autorização do órgão gerenciador e a comprovação das demais condições apontadas no parecer jurídico, poderá ser certificado o atendimento integral do requisito previsto no art. 86, § 2º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Xaxim/SC, 05 de outubro de 2026.

VANTUIR
RODRIGUES DOS
SANTOS:031324
59917

Assinado de forma
digital por VANTUIR
RODRIGUES DOS
SANTOS:03132459917
Dados: 2026.10.05
10:41:00 -03'00'

Vantuir dos Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura